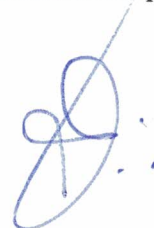


**ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITO
INTERNACIONAL DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE
GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE 2020,
REALIZADA EM 03/11/2020.**


Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte (03/11/2020), às 17h (dezesete horas) no aplicativo Zoom Vídeo Communications da OAB/GO, foi instalada a 8ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Direito Internacional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, no exercício de 2020, sob a Presidência da Dra. Fernanda Siqueira de Almeida. **Estiveram presentes e justificaram a ausência os membros:** conforme lista de presença anexa. **1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA** – Verificada a existência de quórum, a Ilustre Presidente da Comissão declarou aberta a reunião. **2. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO:** a presente ata será lida e aprovada ao final da reunião. **3. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** Antes de iniciada a reunião, foi sugerida a mudança do dia e horário das reuniões ordinárias virtuais de nossa Comissão para a terceira terça-feira do mês às 19h00. **3.1. Eventos Novembro e Dezembro/2020:** Próximos Eventos da CEDI serão nos dias 17/11 - Webinar Advogando na Área Internacional, que já foi agendado e divulgado, faltando apenas a divulgação em instagram; e dia 24/11 - Webinar A Valorização dos Serviços Internacionais para a Advocacia Goiana; em dezembro, dia 08/12, com a Subcomissão da Mulher Advogada Internacional, cujos trâmites com a Comissão da Mulher Advogada e com a Conselheira Federal Dra. Valentina Jungmann não foram iniciados ainda em razão da força-tarefa da aprovação da tabela de honorários advocatícios internacionais; tão logo for aprovada, iremos iniciar a organização deste evento. **3.2. Feedback reuniões com Subcomissões CEDI em Novembro:** Dra. Fernanda disse que conversou com oito integrantes da Comissão e foi muito importante este momento com todos. Destas reuniões percebeu o quanto as Subcomissões são importantes para a nossa Comissão, e que os trabalhos e projetos da CEDI daqui em diante surjam e sejam capitaneados pelas subcomissões. A presidente ressaltou que na próxima reunião de dezembro nós definiremos os critérios para criação das subcomissões e condução dos trabalhos. **3.3. Apresentação, discussão, deliberação, votação e aprovação dos itens dos serviços advocatícios internacionais para serem emitidos à CVHA a fim de que esta Comissão encaminhe ao Conselho Seccional da OAB/GO para aprovação e inclusão na Tabela de Honorários da OAB/GO:** Foi apresentado o Projeto da Tabela de Honorários Advocatícios em âmbito Internacional com os respectivos valores (segue anexo a Ata) dividido por vários itens chamados de Tabela. A presidente fez a apresentação inicial do projeto, fazendo a leitura da apresentação de motivos e passando a palavra para o Secretário Adjunto e em seguida para a Vice-Coordenadora da Subcomissão de Honorários Advocatícios Internacionais. O Dr. Pedro Egídio apresentou a Tabela de Honorários para Advogados em âmbito Internacional, justificando a relevância da existência deste projeto para Advocacia Goiana, detalhando que



este projeto já estava sendo discutido na nossa Comissão desde o ano passado. A Dra. Marcella de Melo apresentou seu ponto de vista como Vice-Coordenadora da Subcomissão de Honorários Advocatícios Internacionais, explicitando a importância da aprovação deste projeto. A Presidente colocou em votação todas as Tabelas do projeto, as quais foram aprovadas com as devidas ressalvas, a saber: a Tabela I foi aprovada por maioria dos votos. A Tabela II foi aprovada por unanimidade dos votos. A Tabela III foi aprovada por unanimidade dos votos. A Tabela IV foi aprovada por unanimidade dos votos. A Tabela V foi aprovada por unanimidade dos votos. A Tabela VI foi aprovada por unanimidade dos votos. A Tabela VII foi aprovada por unanimidade dos votos. A Tabela VIII foi aprovada por unanimidade. A Tabela IX foi aprovada por unanimidade dos votos. A Tabela X foi adiada para apreciação. As demais Tabelas foram renumeradas a partir de então. A nova Tabela X foi aprovada por unanimidade dos votos. A Tabela XI foi aprovada por unanimidade dos votos. A Tabela XIII foi retirada temporariamente para uma futura deliberação. As demais tabelas foram renumeradas a partir de então. A nova Tabela XIII foi aprovada por unanimidade dos votos. A Tabela XV foi retirada para uma futura deliberação. A partir de então a Tabela foi renumerada. A nova Tabela XV foi aprovada por unanimidade dos votos. Por fim, a Vice-Coordenadora da Comissão de Honorários Advocatícios em âmbito Internacional, Dra. Marcella de Melo parabeniza a Presidente pelo tratamento dado à importância do tema; a Presidente aproveitou a oportunidade para agradecer a todos pela participação e pelo empenho nesta força-tarefa, bem como pela oportunidade de estar conduzindo estes trabalhos tão relevantes para a advocacia goiana. **4. ORDEM DO DIA. 4.1. Expedientes:** nenhum. **4.2. Processos com julgamento iniciado.** Nenhum. **4.3. Processos com julgamento adiado:** nenhum. **4.4. Julgamento de Processos / pauta do dia: 4.4.1. Conhecimento:** nenhum. **4.4.2. Julgamento:** nenhum. **5. COMUNICAÇÕES DOS PRESENTES.** nenhum **6. ENCERRAMENTO.** A Presidente, Dra. Fernanda Siqueira de Almeida, declarou encerrada a reunião agradecendo a participação de todos. Nada mais havendo para ser relatado, eu, Pedro Egídio Rabelo Suanno, Secretário-Adjunto da Comissão Especial de Direito Internacional lavrei a presente ata que lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Comissão Especial de Direito Internacional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás.



Fernanda Siqueira de Almeida
Presidente da Comissão Especial
de Direito Internacional



Pedro Egídio Rabelo Suanno
Secretário-Adjunto da Comissão Especial
de Direito Internacional

PROJETO DE VALORIZAÇÃO DA
ADVOCACIA

NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS
INTERNACIONAIS

DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DE GOIÁS

COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITO INTERNACIONAL (CEDI)

com apoio da

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DOS HONORÁRIOS E DA
REMUNERAÇÃO SALARIAL DOS ADVOGADOS (CVHA)

OUTUBRO DE 2020



A large, handwritten signature in blue ink, consisting of a large loop and a vertical stroke, positioned to the right of the small logo.

APRESENTAÇÃO DE MOTIVOS

A Comissão Especial de Direito Internacional da OAB-GO (CEDI), por meio de suas atribuições legais, vem por meio deste projeto apresentar os motivos e as sugestões para inclusão de serviços no âmbito internacional seus respectivos valores, pelo que a seguir expõe.

Os membros de nossa comissão já vem estudando e debatendo a importância deste tema desde 2019, por ser um assunto recorrente em diversas reuniões e debates entre membros e colegas da advocacia goiana: como valorar e precificar os serviços internacionais a serem prestados pelos profissionais do direito em Goiás? Quais os parâmetros a serem utilizados? Quais são as nossas referências de valores? Esses valores condizem com o que se pratica no mercado em nosso estado?

Estas e outras dúvidas fizeram surgir este projeto, que antes de ser colocado no papel foi amplamente discutido, revisado e debatido entre os membros, uma vez que sabemos da importância social e dos impactos econômicos que pode trazer para a nossa advocacia goiana.

Além disso, estamos também buscando atender um dos anseios dos membros da nossa comissão, que é uma comissão jovem, com profissionais que estão não só ingressando no mercado de trabalho, como também no próprio mercado jurídico internacional, independente do seu tempo de militância na advocacia goiana. São profissionais que possuem um sonho: trilhar e seguir carreira na advocacia internacional!

Por estes tão nobres motivos, nossa comissão se debruçou a estudar o assunto, buscar referências em outras seccionais do nosso país como OAB-RJ, OAB-SP, OAB-DF, OAB-MT e também contou com a experiência prática de mercado de nossos membros que já atuam nas áreas aqui relacionadas, que contribuíram com suas sugestões, opiniões, críticas e melhorias, fazendo deste projeto um compêndio de diversas referências e experiências práticas!

Concluída a versão final, nossa comissão apresentou-a ao Dr. Ivan Gustavo Junio Santos Trindade, Presidente da Comissão de Valorização dos Honorários e da Remuneração Salarial dos Advogados (CVHA), que desde o início apoiou nosso projeto, por acreditar que faz jus a uma demanda real da advocacia goiana, que tanto luta para se profissionalizar, especialmente em uma área tão especializada como esta.

Sendo assim, e imbuídos do ideal maior de apoio e defesa da advocacia goiana, é que apresentamos este projeto à Vossas Senhorias para apreciação, sendo que muito nos honrará receber vossos comentários, sugestões, críticas e melhorias, para que possamos seguir em frente com esta demanda que há tempos clama a nossa advocacia internacional!

Por fim, gostaríamos de render nossos sinceros agradecimentos a todos os membros de nossa comissão que nos precederam e que trabalharam arduamente neste projeto,



com muita dedicação e afinco, por acreditar que este é o passo inicial para o grande projeto da advocacia goiana: especializar-se e profissionalizar-se cada vez mais, sendo valorizada e respeitada pela sociedade e pelos seus pares.

Com os melhores cumprimentos,

FERNANDA SIQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Especial de Direito Internacional

PEDRO EGÍDIO RABELO SUANNO
Secretário-Adjunto da Comissão Especial de Direito Internacional

MARCELLA DE MELO DORES
Vice-Coordenadora da Subcomissão de Honorários Advocatícios Internacionais da
Comissão Especial de Direito Internacional




Sugestão de Serviços Jurídicos Internacionais para inclusão na
Tabela de Honorários da OAB-GO

SERVIÇOS INTERNACIONAIS

TABELA I	INDICATIVO	PERC (%)	VALOR
	1 – CONSULTA JURÍDICA INTERNACIONAL*		
	1.1 – Consulta jurídica de duração de 01 (uma) hora em assuntos de direito internacional		R\$ 260,00
	<i>*Obs.: Valores cobrados por hora conforme prática internacional nos EUA e Europa.</i>		

TABELA II	INDICATIVO	PERC (%)	VALOR
	2 - CIDADANIA		
	2.1 - Naturalização		R\$ 6.792,50
	2.2 – Dupla-Cidadania		R\$ 8.360,00
	2.3 – Defesa contra a Perda de Nacionalidade Brasileira		R\$ 33.440,00
	2.4 – Pedido de Reaquisição de Nacionalidade Brasileira		R\$ 1.567,50

	2.5 – Pedido de Reconhecimento a uma pessoa a condição de Apátrida		R\$ 1.567,50
	2.6 – Recurso Inominado		R\$ 15.675,00

TABELA III	INDICATIVO	PERC (%)	VALOR
	3 – DEFESA NA EXPULSÃO, BANIMENTO E EXTRADIÇÃO DE ESTRANGEIRO NO BRASIL		
	3.1 – Defesa na Expulsão, Banimento e Extradicação de Estrangeiro no Brasil		R\$ 13.585,00

TABELA IV	INDICATIVO	PERC (%)	VALOR
	4 – REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA PRÉVIA, RESIDÊNCIA E RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA IMIGRANTES NO BRASIL		
	4.1 - Administrador, gerente, diretor ou executivo com poderes de gestão, para representar sociedade civil ou comercial, grupo ou conglomerado econômico (pessoa jurídica)		R\$ 5.225,00
	4.2 - Realização de investimento de pessoa física em pessoa jurídica no País		R\$ 5.225,00




	4.3 – Fins de trabalho com vínculo empregatício no Brasil		R\$ 4.180,00
	4.4 – Prestação de serviços de assistência técnica (sem vínculo empregatício)		R\$ 3.135,00
	4.4. Transferência de tecnologia (sem vínculo empregatício)		R\$ 3.135,00
	4.5 - Demais autorizações de residência prévia, residência e/ou renovação		Entre R\$ 2.090,00 e R\$ 3.135,00

TABELA V	INDICATIVO	PERC (%)	VALOR
	5 – AÇÃO DE BUSCA, APREENSÃO E RESTITUIÇÃO DE MENORES – TEMÁTICA ACERCA DA CONVENÇÃO SOBRE OS ASPECTOS CIVIS DO SEQUESTRO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS		
	5.1 - Ação de Busca, Apreensão e Restituição de menores		R\$ 10.450,00

TABELA VI	INDICATIVO	PERC (%)	VALOR
	6 – ADOÇÃO INTERNACIONAL DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE BRASILEIRO OU DOMICILIADO NO EXTERIOR		
	6.1 - Pedido de habilitação à adoção perante a Autoridade Central em matéria de adoção internacional no país de acolhida		R\$ 12.540,00

TABELA VII	INDICATIVO	PERC (%)	VALOR
	7 – HOMOLOGAÇÃO DE SENTENÇA ESTRANGEIRA NO BRASIL		
	7.1 – Homologação de Sentença Estrangeira no Brasil perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ)		R\$ 9.405,00

TABELA VIII	INDICATIVO	PERC. (%)	VALOR
	8 – REGISTRO DE CAPITAIS INTERNACIONAIS PERANTE O SISTEMA ELETRÔNICO DO BANCO CENTRAL (SISBACEN)		
	8.1 - Cadastro Declaratório de Não Residente (RDE-CDNR)		R\$ 2.090,00
	8.2 - Emissão do Registro Declaratório Eletrônico - Investimento Estrangeiro Direto (RDE-IED)		R\$ 1.045,00
	8.3 - Registro de eventos societários perante o SISBACEN		R\$ 1.045,00 (cada)



TABELA IX	INDICATIVO	PERC (%)	VALOR
	9 – ACOMPANHAMENTO DE ESTRANGEIRO PERANTE A POLÍCIA FEDERAL		
	9.1 - Agendamento e acompanhamento para emissão de Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM, antigo RNE) (após a emissão da autorização de residência prévia, residência ou renovação pelo Ministério do Trabalho ou Ministério da Justiça)		R\$ 1.567,50
	9.2 - Requerimento de autorização de residência prévia, residência ou renovação por reunião familiar		R\$ 3.135,00
	9.3 - Solicitação de refúgio		R\$ 522,50 ou <i>pro bono</i> (a critério do(a) advogado(a))

TABELA X	INDICATIVO	PERC (%)	VALOR
	10 – CONTRATO INTERNACIONAL		
	10.1 – Elaboração de contrato internacional		R\$ 6.270,00
	10.2 – Elaboração de termo aditivo em contrato internacional		R\$ 3.135,00
	10.3 – Parecer sobre contrato internacional		R\$ 3.135,00



TABELA XI	INDICATIVO	PERC (%)	VALOR
11 - REQUERIMENTO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA ESTRANGEIRO DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU NO BRASIL			
	11.1 - Requerimento de revalidação de diploma de Graduação ou Pós-Graduação Stricto Sensu em uma instituição pública de ensino superior do Brasil		R\$ 1.567,50
	11.2 – Recurso Administrativo em Revalidação de Diploma de Graduação ou Pós-Graduação Stricto Sensu em uma instituição pública de ensino superior no Brasil.		R\$ 1.567,50

TABELA XII	INDICATIVO	PERC (%)	VALOR
12 – CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS DE CAPITAL ESTRANGEIRO E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES SOCIETÁRIAS			
	12.1 – Elaboração de instrumento de constituição/estatuto de sociedade limitada ou por ações com capital estrangeiro e/ou sócios(as) estrangeiras pessoas físicas ou jurídicas e/ou administradores(as) estrangeiros		R\$ 5.225,00
	12.2 - Alteração e consolidação de contrato social/estatuto de sociedade limitada ou por ações com capital estrangeiro e/ou sócios(as) estrangeiras pessoas físicas ou jurídicas e/ou administradores(as) estrangeiros		R\$ 2.612,50
	12.3 - Elaboração de Ata de Reunião de Sócios Quotistas ou Assembleia de Acionistas		R\$ 1.567,50



	12.4. Elaboração de ato constitutivo de empresa individual de sociedade limitada (EIRELI) cuja(a) titular seja pessoa física ou jurídica estrangeira		R\$ 3.135,00
	12.5. Alteração e consolidação de ato constitutivo de empresa individual de sociedade limitada (EIRELI) cuja(a) titular seja pessoa física ou jurídica estrangeira		R\$ 1.567,50

TABELA XIII	INDICATIVO	PERC (%)	VALOR
	13 – SERVIÇOS JURÍDICOS INTERNACIONAIS EXTRAJUDICIAIS PERANTE CARTÓRIOS		
	13.1 – Procedimento de casamento entre estrangeiro(a) e brasileiro(a) perante cartório		R\$ 3.135,00
	13.2 – Homologação de casamento estrangeiro perante cartório		R\$ 2.612,50

Nota: a Tabela de Serviços Jurídicos Internacionais foi atualizada conforme o salário mínimo vigente em novembro/2020.

Índice de reajuste anual: salário mínimo vigente, conforme definido por votação em Reunião Ordinária da CEDI realizada em 08/11/2020.

